



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 32/2025

PROJETO DE EXTENSÃO ENERGIA ELÉTRICA PARA PROLONGAMENTO DA RUA ESTEIO

Projeto executivo, adequação de projeto de loteamento, levantamento de cargas e cálculo de demanda.

Portão, 08 de abril de 2025



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETO

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto executivo elétrico, aprovação junto à concessionária, orçamento e fornecimento de mão de obra e material de **PROJETO DE EXTENSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** para **PROLONGAMENTO DA RUA ESTEIO**

Rua Esteio

| Local (rua) | Extensão (m) | Largura da Pista | Área Total (m^2) |
|-------------|--------------|------------------|----------------------|
| Trecho | 163 m | 10 m | 1.630 m^2 |

LOCALIZAÇÃO DA RUA



Figura 1 - Vista de satélite da Rua Esteio



MUNICÍPIO DE PORTÃO



Figura 2 - Vista Frontal da Rua esteio de frente para área que será feito a ampliação

JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços propostos neste termo de referência é necessária em razão demanda atual, e para contribuir para a elevação.

A contratação de um projeto de extensão de rede do loteamento também contribui para a segurança, pois profissionais qualificados serão responsáveis por projetar, instalar e monitorar a infraestrutura elétrica, garantindo a conformidade com as normas e regulamentações de segurança, minimizando riscos de incêndio, curtos-circuitos ou outros problemas relacionados à eletricidade.

Portanto, a contratação de um projeto de extensão de rede de energia elétrica para a rua em questão é justificada para garantir um fornecimento de energia elétrica confiável, seguro e adequado para todas a população que futuramente usufluirá do local.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

JUSTIFICATIVA: Projeto executivo elétrico de loteamento, fornecimento de mão de obra e materiais necessários, com os seguintes serviços a serem realizados:

1. Adequação de Projeto de loteamento;
2. Elaboração de levantamentos de cargas e cálculo das demandas, memorial técnico descritivo;
3. Memória de cálculo com os quantitativos dos materiais utilizados;
4. Planilha de orçamento;
5. Cronograma Físico-Financeiro, BDI e Encargos Sociais;
6. Geração de todos os anexos e documentos exigidos pela RGE Sul/CPFL junto a cada projeto, com a devida aprovação da RGE Sul/CPFL;
7. Fornecimento de ART de projeto elétrico e execução, devidamente quitada, sem custo para o município;
8. Prazo de entrega dos projetos aprovados: 20 dias;
9. Prazo mínimo para análise do material entregue, pagamentos e encerramento do contrato: 03 MESES;
10. O pagamento somente se dará após a entrega do Projeto Aprovado junto a RGE SUL e após a entrega dos orçamentos e documentos acima discriminados.
11. Os materiais deverão ser entregues em duas vias impressas, com fornecimento de arquivos CAD, arquivos PDF e versões editáveis.

LOCAL DE ENTREGA: Sala da engenharia – Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h

Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal.

Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.leonardo@portao.rs.gov.br

PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega será de, no máximo, 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na engenharia.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que se verificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

da nota de empenho pela Contratada.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos



MUNICÍPIO DE PORTÃO

que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- Provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.

Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na



MUNICÍPIO DE PORTÃO

nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Portão, 08 de abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Leonardo Padilha".

Leonardo de Souza Padilha
Engenheiro Civil
CREA RS 258071